

JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO

**REGIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MEIO AMBIENTE EM
MINAS GERAIS**

Belo Horizonte, março de 2007

JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO

**REGIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MEIO AMBIENTE EM
MINAS GERAIS**

O projeto foi implantado, descentralizado o Sistema de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais dando origem a 8 regionais do COPAM.

Belo Horizonte, março de 2007

SÚMULA

O Sistema de Meio Ambiente em Minas Gerais teve início em 1977 com a criação da Comissão de Política Ambiental – COPAM. Na reestruturação ocorrida no período em 1995, além do COPAM e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, que compunham o Sistema de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o novo sistema, denominado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, passou a abrigar também o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, bem como o órgão florestal, o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Nesse projeto de reestruturação foi identificada a necessidade de descentralização desse modelo, tendo sido a municipalização da gestão ambiental a solução proposta, uma vez que o Estado de Minas Gerais já tinha um histórico nessa matéria. Segundo Lemos (1981), o Estado de Minas Gerais, à época, era o Estado em que havia o maior número de conselhos municipais instalados no País (44), seguido pelos Estados de São Paulo (14) e Rio Grande do Sul (5).

Entretanto esse projeto não logrou o êxito esperado. A necessidade de existência de base econômica municipal expressiva, premissa não verificada na maioria dos municípios mineiros, capaz de permitir a sustentabilidade do sistema, limitou a aplicação e a expansão do modelo pretendido. Além disso, observou-se certa resistência do poder executivo municipal para assumir os ônus políticos inerentes à tomada de decisão no nível local.

Assim, tornou-se uma ação prioritária, para o aperfeiçoamento do sistema de gestão ambiental do Estado de Minas Gerais, promover a sua interiorização, garantindo a participação das prefeituras municipais, independente da criação e manutenção de um sistema municipal, e que também buscasse a participação de outros atores locais, governamentais e não governamentais, com vistas a dotar o sistema de gestão ambiental estadual de maior capilaridade e representatividade, principalmente face ao seu caráter fortemente centralizador em Belo Horizonte.

ABSTRACT

The environmental protection system in Minas Gerais was launched in 1977 by the creation of the Environmental Policy Commission – COPAM. In 1995 these system was reformed, so COPAM and FEAM (State Environmental Foundation), which formed the Science, Technology and Environmental System, was moved to the new system, called Environmental and Sustainable Development System, that also shelters the Water Management State Council – CERH and its agency – IGAM as well as the State Forest Institute – IEF.

By the process of restructuring the system it was identified the need of decentralizing this model, so the proposed solution was the municipalization of the environmental management once the Minas Gerais state already had a background on the issue. According to Lemos (1981) the Minas Gerais state was at this time, the state with the largest number of municipal councils (44) in the country, followed by the São Paulo state (14) and Rio Grande do Sul(5).

However, that project was not succesful. The need of sound financial resources by the municipalities, not available in the majority of towns in the Minas Gerais state has restricted the expansion and application of the model. In addition, the local government showed some resistance while taking responsibility for the environmental policy and political costs of such local deision-making process.

Therefore, a priority action was taken for the improvement of the environmental management in Minas Gerais state, i.e. to promote its expansion including the mayors as local actors independently of the creation and maintanance of the municipal system that also sougth the participation of local, governmental and non-governmental partners, with a view to provide the state environmental management system with capitarily and representativity due to its strong centralizing performance in Belo Horizonte.

OBJETIVO

Apresentar o processo de regionalização do Sistema de Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais e os resultados após três anos de sua implantação.

METODOLOGIA

Procedeu-se à análise das regiões de planejamento do Estado, considerando ainda as regiões hidrográficas e a malha viária, pois houve a premissa de integração do sistema ambiental com o de recursos hídricos e a facilidade de acesso aos tomadores de decisão.

Para a implantação do novo sistema foram realizadas mais de uma centena de audiências públicas no interior do Estado, mobilizando prefeituras, câmaras de vereadores, empresas, órgãos de classe, associações de profissionais, universidades e instituições de nível superior, sindicatos, ONG's ambientalistas, dentre outros para apresentação e discussão da proposta inicial.

O resultado foi a criação de oito unidades regionais do COPAM, compostas por colegiados com conselheiros de cada região e por órgãos estaduais regionais de apoio, integrando a análise dos processos de regularização ambiental: licenciamento ambiental, outorga do direito de uso de recursos hídricos e autorização para exploração florestal – APEF para os empreendimentos e atividades de pequeno e médio porte, mantendo o COPAM central como instância deliberativa para os de grande porte e, ainda, como instância recursal das deliberações dos colegiados regionais.

As unidades regionais do COPAM foram compostas por 20 conselheiros, sendo 10 governamentais e 10 não governamentais. Dos 10 governamentais, cinco são Prefeitos Municipais, garantindo uma forte presença do poder local. As representações do IBAMA, Polícia Militar, Ministério Público e das organizações da sociedade civil são obrigatoriamente escolhidas dentre as existentes na região. Assim sendo, o sistema estadual de meio ambiente do Estado passou a ter, além do COPAM e suas sete Câmaras Especializadas, mais oito unidades colegiadas no interior do Estado, perfazendo 16 colegiados, com um total de 174 conselheiros, que podem ser contados em dobro se considerarmos os respectivos suplentes.

RESULTADOS

As unidades regionais deliberam sobre os processos de empreendimentos e atividades de baixos e médios impactos ambientais situados em suas áreas jurisdicionais e as Câmaras Especializadas, em Belo Horizonte, sobre os processos de elevado impacto em todo o território do Estado. O COPAM permanece como instância recursal das decisões das Câmaras Especializadas e das unidades colegiadas regionais e o único colegiado competente para definir políticas e editar normas, garantindo assim a unicidade do sistema.

Esse novo sistema vem permitindo uma ação mais efetiva do Estado no que concerne a proteção ambiental, podendo atuar com mais agilidade e economia na ponta, onde estão localizados os problemas, uma vez que a redução dos deslocamentos foi significativa.

Além disso, o atendimento ao usuário que necessita de regularização ambiental – licenças, outorgas ou supressão de vegetação – foi otimizado ao integrar esses três instrumentos em uma única unidade regional, mais próxima do interessado.

Por outro lado, ao assumir essa demanda as unidades regionais contribuíram para aliviar a sede, em Belo Horizonte, da grande demanda de empreendimentos e atividades de pequeno e médio porte, permitindo agilizar o trâmite dos empreendimentos de maior impacto ambiental, que exigem análise interdisciplinar de maior complexidade.

Essa proposta permitiu retirar cerca de 60% dos processos julgados em Belo Horizonte, transferindo-os para o interior do Estado, facilitando maior participação dos interessados, com redução de deslocamentos, custos e prazos e, conferindo maior legitimidade aos tomadores de decisão.

CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

A descentralização do sistema de gestão ambiental do Estado de Minas Gerais vem se consolidando realmente como descentralização, uma vez que o poder de decisão foi repartido. Este modelo inédito no país forma um verdadeiro sistema, onde interagem os diversos níveis de tomadores de decisão. As oito unidades regionais não apresentam o mesmo grau de desempenho, face às carências e peculiaridades de cada uma, havendo necessidade de suporte e treinamento por parte dos órgãos centrais.